

PROPOSTA

CURSO DE GESTÃO CARTORÁRIA

Instituição de realização: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP

Categoria/natureza: Formação Continuada ou Vitaliciamento.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 20h

Público: magistrados e/ou servidores

Número de participantes: 30

Local: UNICORP – Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia

Data: 29 e 30 de abril de 2019

JUSTIFICATIVA:

Num cenário de morosidade da prestação jurisdicional, a boa administração judiciária constitui uma das preocupações centrais do sistema de justiça.

O princípio constitucional da eficiência é um dos fundamentos para implementar mais qualidade no serviço judiciário, identificada no fornecimento das decisões em um prazo razoável aos jurisdicionados. Dados do sistema “Justiça em Números” divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça indicam que **as unidades jurisdicionais ainda enfrentam problemas organizacionais graves**, com repercussão direta no acesso à justiça. Nesse contexto, nota-se que o estudo da administração judiciária ainda não integra a formação inicial da magistratura, deixando de alcançar mais de dezessete mil juízes no Brasil e impactando fortemente os resultados da Justiça.

Mostra-se, portanto, urgente e necessário dotar os magistrados de técnicas e ferramentas de gestão que culminem com maior eficiência nos serviços resultando, ao final, na melhoria dos índices de credibilidade do Poder Judiciário e na apresentação de uma face mais humana da justiça.

Desse modo, a oferta deste curso mostra-se como ação educativa adequada para atender a necessidade constatada.

Objetivo geral:

Ao concluir o curso, o aluno com frequência e participação, estará apto a administrar com eficiência e eficácia a sua unidade jurisdicional, com base em uma nova cultura judiciária, assentada no planejamento estratégico.

Objetivos específicos:

Espera-se que o aluno desenvolva as seguintes competências:

1. Conhecer o planejamento estratégico do seu Tribunal, para posterior desdobramento, mediante um plano de ação;
2. Analisar criticamente o cenário atual do Poder Judiciário.
3. Diagnosticar a sua unidade jurisdicional, priorizando desafios a serem superados.
4. Construir um plano contendo ações estratégicas para melhorar o desempenho de sua unidade jurisdicional, alinhado ao planejamento estratégico do seu Tribunal.



5. Elaborar uma forma de controle dos resultados do seu plano de ação, seguindo os normativos de regência.
6. Formalizar um Plano de Gestão Judiciária para sua unidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS		CONTEÚDO/UNIDADES DE ESTUDO
<p>1. - Conhecer os aspectos teóricos da Administração Judiciária. Analisar criticamente o cenário atual do Poder Judiciário</p>		<p>Unidade I: O cenário atual do Poder Judiciário – Diagnóstico, discussão e reflexão crítica - 5h/a Método : problematização e estudo de caso</p>
<p>2 - Diagnosticar a unidade jurisdicional Levar o cursista a definir os pontos fracos e pontos fortes, oportunidades e ameaças que afetem o cartório/vara, mediante elaboração da matriz de SWOT e definir corretamente cinco principais objetivos estratégicos de sua unidade.</p>		<p>Unidade II: Diagnóstico Ambiental – 5h/a Construção da Matriz de SWOT Objetivos Estratégicos Método: Estudo de caso e Discussão</p>
<p>3 - Construir um plano de ação contendo estratégias para melhorar o desempenho de sua unidade jurisdicional. Levar o cursista a construir um plano de ação contendo a definição correta de ações estratégicas para alcançar os cinco objetivos e assim melhorar o desempenho de sua unidade jurisdicional, por meio da ferramenta 5W2H.</p>		<p>Unidade III Ações Estratégicas – 5h/a A ferramenta da planilha 5W2H Definição de Ações Estratégicas Métodos: Estudo de Caso, Discussão e Projeto.</p>
<p>4 - Levar o cursista a programar o acompanhamento e controle dos resultados do seu plano de ação, por meio de indicadores, metas e reuniões de alinhamento, mediante uso da metodologia do BSC – <i>Balanced Scorecard</i>.</p>		<p>Unidade IV: Acompanhamento e controle – 5h/a A ferramenta do BSC – <i>Balanced Scorecard</i> Métodos: Estudo de Caso, Discussão e Projeto.</p>




PLANO DE AULAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Conforme planilha anexa à presente proposta.

Atuação e responsabilidades da Instrutora

A instrutora será responsável pela elaboração do plano de aula, pelo direcionamento e pela intervenção nos debates e condução de demais atividades que promovam a aprendizagem em relação aos temas pertinentes aos objetivos do curso. Também, deverá estar disponível para, em tempo hábil, esclarecer dúvidas e realizar as atividades avaliativas.

Além disso, compete à Instrutora:

- Disponibilizar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Criar um clima de cooperação entre os participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para discussão em grupo por meio de métodos ativos;
- Estimular a participação dos alunos nas discussões de forma colaborativa e de reflexão crítica;
- Participar do processo de aprendizagem como mediador, encorajando os participantes a que se posicionem sobre o tema, explicitando os conhecimentos adquiridos;
- Planejar e executar as atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos cursistas durante o desenvolvimento do curso.
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Responder, em até 24 horas, as dúvidas dos alunos relacionadas ao conteúdo.

Remuneração da Instrutora:

A instrutora será remunerada, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima.

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Lei de Instrutoria nº 14040/18 em vigor para o Tribunal de Justiça da Bahia, totalizando os honorários em R\$6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais), para a carga horária total do curso (20 h/a).

Caberá à UNICORP designar um magistrado experiente da escola para atuar como coordenador do curso. Neste curso, o coordenador será responsável por:

- Acompanhar e aprovar, juntamente com equipe pedagógica da Escola, a elaboração do plano de aula;
- acompanhar o processo de ensino-aprendizagem e a metodologia adotada;



- conduzir o processo de desenvolvimento do curso, de forma a garantir um mínimo de uniformidade em relação às atividades propostas e aos critérios avaliativos;

Atuação e responsabilidades dos alunos

Durante o período de realização do curso, é dever do aluno:

- Cumprir os horários do curso regularmente;
- Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo instrutor;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar dos debates a serem realizados;
- Observar os critérios e prazos para participação em cada atividade de avaliação;

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão da turma.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do aluno à proposta de ação-reflexão-ação, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o instrutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

PREVISÃO DE DESPESAS

Para levar a efeito a ação de capacitação objeto deste instrumento, caberá à Unicorp-TJBA arcar com as despesas dos honorários profissionais, além de passagens e hospedagem da instrutora.

CONTRATAÇÃO

Com vistas à realização do presente evento de capacitação, necessário se faz proceder à contratação de formador especialista nos temas a que se refere este planejamento, conforme orientação metodológica para ministração, organização e desenvolvimento do curso, a saber:

MIRLA REGINA DA SILVA – JUÍZA FORMADORA DA ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

CPF: 307.944.122-20

E-mail: mirlaregina@outlook.com



Telefone/ Whatsapp: 68-99206-8167

Titulação: Pós-Graduação – especialista

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 5014-8 – Conta 22.404-9

Currículo resumido:

Mirla Regina da Silva, 49 anos. É formada em Direito pela Universidade Federal do Acre. Exerce a Magistratura acreana há 23 anos no Estado do Acre. É pós-graduada em Direito Público, pela Faculdade Integrada de Pernambuco. Possui Mestrado Profissional (MBA) em Poder Judiciário (MBA), pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Aluna do I Curso de formação em mediação organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrado no Distrito Federal, pelos professores André Gomma de Azevedo e Roberto Portugal Bacelar, bem como de diversos cursos de formação de formadores na mesma Escola Nacional. Foi membro integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Acre. Foi Juíza coordenadora do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUS. Atuou por nove anos como Executora do programa Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Integrou o Conselho Consultivo da Escola Superior da Magistratura do Estado do Acre, com mais de 671 h de atividades acadêmicas. Foi tutora dos magistrados alunos do curso de Iniciação Funcional em 2010 (Portaria Esmac nº 03, de 09 de setembro de 2010). Foi tutora dos alunos do curso "Consumidor VII - Teoria Geral do Direito do Consumidor" em 2011 (Portaria Esmac nº 04, de 03 de maio de 2011). Foi tutora da Enfam – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados na área de Orçamento Público. É tutora da Enfam – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados na área de Administração Judiciária – Gestão Cartorária. Foi Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre no biênio 2015-2016. É Juíza Titular da Segunda Turma Recursal do Estado do Acre e da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A profissional será contratada como contribuinte individual cabendo-lhe retribuição pela atividade de ministração do curso, levando-se em conta o valor da hora-aula definida pela Lei de Instrutoria nº 14040/18, do Estado da Bahia, para a atividade, observada a respectiva titulação.

DATA DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após a realização da turma, mediante atesto da prestação dos serviços pela Escola local.

Fundamento legal da contratação:

No que se refere à fundamentação legal da contratação, o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU nº 439/998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93.



No presente caso, trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados, os quais, por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria. Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso objetivando a capacitação de outros magistrados e servidores nos temas indicados nesta proposta.

Presentes, portanto, os requisitos essenciais ao reconhecimento da aplicabilidade da modalidade de inexigibilidade de licitação, quais sejam, serviço técnico especializado, notória especialização dos contratados e natureza singular do serviço (Súmula TCU n. 252).

Na hipótese de a remuneração devida ao profissional contratado superar, individualmente, o limite de despesa previsto no inc. II, art. 24 da Lei n. 8.666/1993, o ato de ratificação de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da orientação contida no Acórdão TCU n.1.336/2006 – Plenário.

As despesas oriundas desta ação de capacitação serão suportadas por créditos orçamentários destinados à Escola local do Tribunal de Justiça da Bahia.

É a proposta que ora se apresenta para aprovação.

Rio Branco, 19 de março de 2019



Mirla Regina da Silva

Proponente

